



Experiência:

SISTEMA DE TRATA PARCELAMENTOS - TRATAPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretária da Receita Federal - SRF

Coordenação-Geral Dos Sistemas de Arrecadação e Cobrança - COSAR

PRODUTO DESENVOLVIDO POR:

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Superintendência de Negócios de Administração Tributária - SUNAT

Responsável: José Alberto Carneiro da Cunha Cadais

Equipe: José Reinaldo Tenório de Brito, Maria Cristina Breve Garcia, Luiz Tadeu Pontes
Maria Aparecida Ferreira, Luiz Carlos B. de Araújo, Kazuoichi Sasara, Marines Postigo
Varela, Tomoko Ogawa Kami

Endereço: SGAN 601 Módulo V - 2º Andar Rótula

CEP 70836-900 Brasília - DF

Tel: (061) 225-5190

(061) 216-2310

Fax: (061) 216-2540

e-mail: cadais@serpro.gov.br

DATA DO INÍCIO DA IMPLEMENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA INOVADORA:

Agosto de 1997

Relato da situação anterior

O usuário, para realizar um processo de parcelamento, deveria pesquisar e levantar a situação do contribuinte nos vários sistemas da cobrança, para com isso, ter uma visão fiscal geral da dívida, utilizar um sistema separadamente de apoio para os cálculos necessários e, posteriormente, incluir manualmente todos os dados de parcelamento no sistema de Processos Fiscais.

Os acessos eram feitos separadamente nos sistemas, criando muitas dificuldades para o usuário gerar a situação do contribuinte no momento do atendimento.

Objetivo

Realizar procedimentos operacionais para constituição de Processos de Parcelamento dos contribuintes com dívida na Secretaria da Receita Federal, mediante a integração entre os muitos sistemas de cobrança existentes, possibilitando, de forma automática, a recuperação ou suspensão dos créditos tributários e o cadastramento dos Processos no sistema de Parcelamento.

O sistema Trata Parcelamento -TRATAPAR tem como proposta a redução do trabalho necessário para constituição de processos de parcelamento, de modo automatizado com apoio na negociação dos créditos tributários entre os representantes da SRF e os contribuintes

interessados em parcelar suas dívidas. Procura liberar, deste modo, recursos da SRF para o desempenho de outras atividades e permitir um atendimento conclusivo e rápido para os contribuintes interessados em normalizar sua situação fiscal.

Descrição

Tem como característica técnica principal a integração entre os diversos sistemas da cobrança da SRF e a integração entre os computadores de vários pontos do país, onde estão localizadas as delegacias e agências da SRF.

Como inovação, considera-se o fato do sistema ter sido desenvolvido para trabalhar na arquitetura cliente/servidor, com o banco de dados residente no *mainframe*. Assim, é possível realizar a transferência e o retorno dos dados do computador de grande porte para o micro computador, permitindo que os usuários trabalhem em compartilhamento e totalmente desconectados da Rede SERPRO, podendo evitar a concorrência entre as linhas de comunicação.

As funções para o projeto foram desenvolvidas nas plataformas de micro computador e computador de grande porte. As funções do micro exigem grande interação com o usuário e contribuinte e pouca integração com o grande porte. Já as funções de grande porte exigem uma forte integração entre as informações disponíveis nos sistemas de cobrança e pouca interação com o usuário.

Por meio de ligação entre micro/mainframe, as informações dos contribuintes dos créditos tributários com saldo devedor são recuperadas das bases de dados dos sistemas do grande porte (files ADABAS) e transferidos para o micro computador.

No micro, o sistema Trata Parcelamento apresenta uma tela identificando os créditos tributários recuperados de todos os sistemas de cobrança do grande porte, contendo as características e a situação atualizada dos mesmos, fornecendo uma visão total das dívidas do contribuinte.

O usuário poderá então, selecionar os créditos tributários de interesse para negociação de parcelamento. Automaticamente, os mesmos serão sinalizados nos sistemas de origem do grande porte, não sendo permitido qualquer atualização nos referidos sistemas, exceto para procedimentos de consultas ou a desistência da negociação do parcelamento.

O sistema permite, caso seja necessário, a inclusão manual de créditos tributários por intermédio de uma de suas funções, com a realização de críticas internas para cada tipo de crédito tributário que será incluído.

Na função de negociação, o usuário poderá definir as condições de pagamentos dos créditos tributários selecionados e incluídos manualmente. Todos os créditos tributários selecionados para negociação serão agrupados por código de tributo e apresentados com o valor consolidado para que se escolha entre pagamento à vista ou parcelado. O usuário terá disponível, pelo sistema, uma tela contendo em cada linha o tributo, o valor consolidado para pagamento parcelado, o valor da primeira parcela, a quantidade de parcela e o valor das demais parcelas a serem pagas. Em conjunto com o contribuinte, o usuário poderá alterar a negociação, mudando o valor da entrada e a quantidade de parcelas até a um acordo final, desde que dentro das regras da legislação vigente. Após finalizar a negociação, o usuário poderá efetuar a emissão de documentos e relatórios disponíveis nas funções do micro para o contribuinte analisar e acordar definitivamente. A partir deste momento, o usuário estará em condições de realizar a transferência das informações da negociação acordada com o contribuinte para o grande porte.

Com a transferência dos créditos tributários do contribuinte, as funções do grande porte fornecem ao usuário da SRF agilidade e segurança em formalizar e deferir os processos de parcelamentos, com o cadastramento automático dos processos no sistema de Controle de Parcelamento.

Está disponível, como apoio da negociação, a função de Emissão de Documentos e Relatórios, permitindo a entrega ao contribuinte dos formulários: Pedido de Parcelamento, Demonstrativo de Parcelamento, DARF, Discriminação dos Débitos a Parcelar e o Pedido de Parcelamento por Tributo.

Esses documentos poderão ser emitidos no micro antes da transferência e no grande porte antes da Formalização do processo de parcelamento.

Na função de Formalização do Pedido de parcelamento será informado o número do processo, a data em que ocorreu a formalização e o cadastramento automático para a situação de Pedido de Parcelamento. Neste momento, o contribuinte deverá realizar o pagamento da entrada na agência bancária.

A função de Deferimento de Parcelamento recupera e demonstra a situação da negociação realizada, permitindo alteração na quantidade de parcelas solicitada pelo contribuinte desde que obedecendo a legislação. Confirmando o deferimento, o contribuinte poderá, neste momento, optar pelo débito em conta corrente ou pelo recebimento do DARF pelo correio, para pagamento. Após o deferimento, a negociação será encerrada, permanecendo as informações disponíveis para consulta.

Caso um dos pedidos de parcelamento seja indeferido, o usuário irá utilizar a função Indeferimento do Pedido de Parcelamento, onde será informado um novo número de processo para o qual os créditos tributários deverão ser transferidos, ficando o processo em situação de cobrança final.

Utilizando a função de Desistência da Negociação, os créditos tributários que foram incluídos manualmente serão excluídos e os créditos tributários recuperados para a negociação voltarão a situação anterior nos sistemas de origem.

Implantação

Em reuniões entre os representantes do SERPRO e da SRF o sistema foi apresentado e foram definidas as estratégias de implantação do Trata Parcelamento nas delegacias e agências das unidades de atendimento da Receita Federal, com a identificação da delegacia de Niterói para a implantação piloto.

O primeiro passo foi a realização de treinamentos para três representantes de cada Região Fiscal, tendo como finalidade formar disseminadores do sistema e de atendimento de primeiro nível aos usuários no surgimento de dúvidas e dificuldades, já que o tipo de serviço com instalação e utilização em micro computador interligado ao grande porte era uma novidade no ambiente de atendimento ao contribuinte.

Em paralelo, ocorreu a divulgação interna na SRF, por meio de boletim informativo e do correio eletrônico, onde era possível acessar o aplicativo para instalação do sistema. Desta forma, foi disponibilizado o “pacote” do sistema Trata Parcelamento em Rede Local, contendo os seguintes arquivos:

- arquivo de instalação (6 disquetes);
- manual de orientação para instalação do sistema;
- manual do Usuário contendo as instruções e o funcionamento de cada função do sistema;
- logotipo do sistema;
- folder; e
- informação de contatos para dúvidas e sugestões.

Recursos Utilizados

Todos os recursos utilizados para a implementação do sistema foram efetivamente medidos e adequados aos custos programados.

Entre os recursos utilizados destacam-se:

- análise de sistema = 887 homem – dia;
- programação = 792 homem – dia;
- apoio técnico = 30 homem – dia;
- processamento em grande porte = 5.000 MSU;
- armazenamento de dados em disco = 10.000 Mbyte;
- acesso SNA à Rede SERPRO = 21.774.58 minutos;
- disquete face dupla HD 3 ½” = 100; e
- papel branco p/ laser = 21 resmas.

Situação Atual

Atualmente o sistema Trata Parcelamento encontra-se disponível em todas as delegacias e agências da SRF. Com a utilização, notou-se que o sistema Trata Parcelamento agilizou sensivelmente os procedimentos operacionais na constituição dos processos de parcelamentos, garantindo a integridade dos dados entre os sistemas de cobrança. Tal fato, alterou muito a rotina de trabalho das equipes nas delegacias e agências, tendo como reflexo em alguns locais, a liberação de recursos do setor de parcelamento para outras atividades.

Nota-se no gráfico a seguir que a utilização do sistema vem crescendo mensalmente, registrando no mês de julho/1.998 o total de 3.926 processos de parcelamento com aproximadamente 7.000 parcelamentos. Cada processo poderá conter mais de um parcelamento, e cada parcelamento com sua característica (quantidade de parcelas que serão pagas mensalmente) ficará sendo controlado no sistema de processos.

A previsão do sistema Trata Parcelamento até dezembro de 1.998 é constituir mensalmente 6.000 processos aproximadamente, com 20.000 parcelamentos.

Demonstrativo da Quantidades de Processos 1998

